

Fundamental de Funchal, 1900, e de Funchal, 1900. Funchal, 1900. Funchal, 1900. Funchal, 1900. Funchal, 1900.  
 João Garcia da Rosa Terra. Secretário interno. Funchal, 1900.

Na sessão da Câmara Municipal de Funchal de 19 de Maio de 1900, a hora das reuniões, o Sr. Presidente declarou que se procedesse a leitura da acta da sessão anterior.

O Sr. Secretario declarou aos Srs. Vereadores que após o encerramento da sessão de seis tomos os Srs. Vereadores publicaram, e como o Sr. João Garcia da Rosa Terra que era necessario levar se uma minuta do transcripto da sessão para depois de approvado ser transcripto no livro de actas não teve tempo de fazer a dita minuta em esse dia não tendo a presentada e pela mesma razão ainda não tinha transcripto a acta, e declarou mais que se agora não apresentava a minuta feita em camara de conformidade com o que estivesse no Regulamento Interno foi por não ter encontrado no archivo nem no livro da camara uma minuta destinada a esse fim.

Deu a palavra o Sr. João Garcia e declarou que a minuta presentada só serviria na occasião em que realisar se a sessão como era a Lei mas que fora d'ella, não só a certificar a acta visto como já se houve decorrido tempo necessario para que fosse feita.

O Presidente respondeu que se bem que era Lei não era de estylo fazer se a dita minuta, mas os desejos que tinha era de seguir o estylo da Lei. O unico interesse que visava era o interesse pelo municipio e que tinha plena certeza de que ninguém poderia negar o quanto elle tem occupado a sua vida e os seus interesses particulares, que estaria prompto e impellido para as difficuldades do cargo que lhe tinham confiado e que só abandonaria o seu mandato como presidente desta Corporação, mais.

De novo deu a palavra o Sr. Vereador João Garcia e declarou que os desejos que movia o Sr. Presidente tambem repercutia na maioria em nome da qual declarava que todos os actos do Sr. Presidente, de accordo com a Lei vigentes seriam por elle approvados, mas que se se afforrassem d'elles não mereceria seu apoio e que requeria que fosse suspensa a sessão para que se lavasse a acta da sessão anterior.

O Sr. Presidente declarou suspensa a sessão. As onze e cinco minutos da manhã reaberta a sessão e o Secretario tendo declarado ainda não ter concluido a transcriptão da minuta o Sr. Vereador João Garcia requereu que fosse suspensa a presente sessão para proseguir se nos seus trabalhos ainda as dez horas da manhã o Sr. Presidente submetto o requerimento a discussão e a voto e foi sem debate approvado.

Declaro que a sessão foi suspensa a requerimento do Sr. Vereador João Garcia da Rosa Terra por ter se de entrar em sessão de Assembléa ordinaria. E por nada haver dito nada mais haver a tratar se mandou o Sr. Presidente que se lavasse a presente acta. E eu Antonio Cornelli dos Santos, Secretário interno a escrevi.

# Assembleia Municipal

2.ª Reunião.

Nos onze dias do mez de Outubro do anno de mil e novecentos, nesta cidade de Caxias Frio e Paço da Camara Municipal, ao meio dia, ahí presentes os Senhores Representantes, Jonas Garcia da Rosa Terra, Verissimo Pires Dias da Silva, José da Costa Maciel Junior, Melchianes da Silva Rocha, Vicente Antonio Novellino, D. José Custodio Porto Rocha, Theodor Garcia da Rosa Terra sob a Presidencia do Senhor Coronel Francisco Mendes Gomes da Rocha declarou o Senhor Presidente não poder haver sessão por falta de numero dado a hora regimental e não tendo comparecido mais nenhum Senhor Representante o Senhor Presidente convida aos Senhores Representantes presentes a comparecerem a terceira reunião em 13 do corrente por ser dia feriado e de amanhã 12 de Outubro, e na forma do Regulamento Interno da Assembleia. E para constar lavrei o presente termo em que assignaõ os Senhores Representantes presentes.

Declaro que este termo assignaõ se assignaõ logo após o encerramento do termo de sessão a ter a lavrar a Acta da sessão de hoje, onze de Outubro de 1900. E para de tudo constar lavrei o referido termo e declaracõ acima. E, eu Antonio Cornelio Dos Santos, Secretario interino que escrevi.  
Declaro que a sessão a que se refere lavrar a Acta é sessão extraordinaria da Camara. E para constar fiz a referida declaracõ. E eu Antonio Cornelio Dos Santos secretario interino que escrevi.

Francisco de Indaformosa Rocha  
Melchianes da Silva Rocha  
Jonas Garcia da Rosa Terra  
Theodor Garcia da Rosa Terra  
D. José Custodio Porto Rocha  
Vicente Antonio Novellino  
Verissimo Pires Dias da Silva

Sessão extraordinaria de 13 de Outubro de 1900.  
Presidencia do Senhor Coronel Francisco Mendes Gomes da Rocha  
Secretario interino Antonio Cornelio Dos Santos

Nos treze dias do mez de Outubro do anno de mil e novecentos, nesta cidade de Caxias Frio e Paço da Camara Municipal, presentes as dez horas da manhã todos os Senhores Vereadores sob a Presidencia do Senhor Coronel Francisco Mendes Gomes da Rocha foi aberta a sessão. Lida a Acta da sessão extraordinaria de 11 do corrente o Senhor Presidente submette-a a discussã e ninguém fallou e foi posta a votacõ e approvada, segue-se a leitura da Acta da sessão extraordinaria do dia onze que posta em discussã e ninguém pediu a palavra e posto a votacõ e approvada.

O Senhor Presidente declara que estando aberta a sessão os Senhores Vereadores podiam apresentar as suas razões para o que tinha sido convocada as sessões extraordinarias e consecutivas.  
Foi a palavra o Senhor Vereador Jonas Garcia da Rosa Terra, e concitou-se a discutir longamente sobre o presente estado de finanças do Estado do Rio